

FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 15/05

LOCAL, HORA E DATA: Sede social da Companhia, Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul (RS), às 10 horas do dia 5 de dezembro de 2005. PRESENCAS: Membros do Conselho de Administração. PRESIDENTE: Raul Anselmo Randon. SECRETÁRIO: João Luiz de Moraes. DELIBERAÇÕES: Em consonância com as disposições estatutárias e legais aplicáveis, os Conselheiros, por unanimidade de votos e *ad referendum* da próxima Assembléia Geral Ordinária, deliberaram creditar e pagar juros sobre capital próprio aos acionistas, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2005, tendo por base a variação *pro rata temporis* da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, calculada sobre o Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2004, observados os limites estabelecidos pela legislação e deduzido o valor já pago no mês de julho passado, conforme decisão consignada na ata de RCA nº 10/05. O montante a ser creditado e pago é de R\$ 5.778.270,27 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos) e os acionistas serão remunerados com o valor de R\$ 0,079 por ação ordinária e R\$ 0,095 por ação preferencial, sendo tal valor imputado aos dividendos concernentes ao exercício de 2005, razão pela qual foi ajustado o valor a ser pago aos preferencialistas, com diferencial 10% superior àquele das ações ordinárias. O pagamento será iniciado no dia 25 de janeiro de 2006, precedido de aviso aos acionistas, publicado nos jornais usualmente utilizados pela Companhia para divulgação desta matéria e, a partir do dia 6 de dezembro de 2005 as ações serão negociadas *ex-direito* aos juros. No tocante à retenção do Imposto de Renda na Fonte, serão observadas as disposições legais vigentes. A Conselheira Elídia Resula Ulerich Bomfim, enviou, por meio eletrônico, sua manifestação de voto concordando com a decisão dos demais Conselheiros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Caxias do Sul, 5 de dezembro de 2005. Raul Anselmo Randon, João Luiz de Moraes e Astor Milton Schmitt.

Na qualidade de secretário da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 5 de dezembro de 2005.

João Luiz de Moraes
Secretário da Reunião

Claudia Onzi Ide
OAB/RS 30.907